

A ACUPUNTURA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Paulo Henrique Costa

THE ACUPUNCTURE IN A SINGLE HEALTH SYSTEM

ABSTRACT

The use of acupuncture in the Unified Health System (SUS) in Brazil is the focus of this study, whose methodology of the analysis of the literature provided by the database of the Ministry of Health and other specialized websites as SciELO. The use of therapy is justified when considering the fact that we live in a country whose problems faced in health greatly burden the Brazilian state. In this scenario, acupuncture treatment, as supported by resolutions and rules that establish the work of professionals qualified to regulate the activities of SUS, stands out as a preventive technique, efficient, able to relieve the pressure on specialized care in more complex areas. Furthermore, emerging as an attractive area of expertise for health professionals. The aim of this paper is therefore to analyze the literature on regulation, compliance and delivery of acupuncture service in the Unified Health System

Key words: Acupuncture; SUS; Treatment; Practice; Professional

RESUMO

A utilização da Acupuntura no Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil é o fulcro deste estudo cuja metodologia parte da análise de literatura específica disponibilizada pelo banco de dados do Ministério da Saúde e demais sites especializados como o Scielo. O uso da terapia justifica-se ao se considerar o fato de vivermos em um país cujos problemas enfrentados na área da saúde oneram sobremaneira o estado brasileiro. Nesse cenário, o tratamento através da acupuntura desponta como uma técnica preventiva, eficaz, capaz de amenizar a pressão exercida sobre atendimentos especializados em áreas mais complexas. O estudo comprova que tal técnica vem se destacando como uma área atraente de atuação para profissionais da saúde, respaldados por resoluções e normas que asseguram a sua atuação legal junto ao SUS. O objetivo deste artigo é, portanto, analisar na literatura específica a regulamentação, atendimento e prestação de serviço de acupuntura no Sistema Único de Saúde.

Palavras-chaves: Acupuntura; SUS; Tratamento; Atuação

INTRODUÇÃO

De acordo com a OMS, a Acupuntura é uma técnica da Medicina Tradicional Chinesa (MTC) usada para o tratamento de desequilíbrios energéticos, funcionais e orgânicos, considerada como um método terapêutico. Essa técnica vem ganhando popularidade e

aceitação no ocidente, sendo fomentada no Brasil pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) reconhece a acupuntura como auxiliar no tratamento principal ou complementar para patologias como: enxaquecas, problemas gastrointestinais e alergias diversas. (SANTOS et al; 2006, p.4). O objetivo dessa terapia é favorecer, através de estímulos produzidos por agulhas, a criação de condições internas para o retorno do equilíbrio do organismo como um todo, alívio de suas desordens, sem o emprego de ingestão de drogas. A terapia chinesa vem reconhecida e exercida por diversos profissionais da saúde, como Fisioterapeutas, Biomédicos, Enfermeiros, Nutricionistas, Médicos e outros no SUS, envolvidos no trabalho de equipes multiprofissionais; a exemplo do que ocorre em vários países como Estados Unidos, França, Nova Zelândia, Inglaterra, entre outros, nos quais a atuação multiprofissional na acupuntura é regulamentada.

Com base no reconhecimento da Resolução Nº 5/1988 ditada pela Comissão Interministerial de Planejamento e Coordenação (CIPLAN), a prática da acupuntura teve suas normas fixadas, no Brasil, o atendimento nos serviços públicos de saúde. Sendo assim, os conselhos profissionais regulamentados da saúde reconhecem a acupuntura como uma de suas especialidades, com cursos de formação disponíveis em diversos estados do Brasil, os quais formam profissionais conscientes de sua responsabilidade, não só no tratamento quanto na manutenção de uma boa qualidade de vida para aquele interessado na busca de terapias alternativas como modo de alívio de seus males.

De acordo com o Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura (CMBA), a expectativa da consolidação e do crescimento dessa especialidade bem como o aumento da capacidade e da qualidade assistencial está vinculada à Acupuntura no SUS. Essa Modalidade de Assistência Médica especializada efetiva-se nas secretarias de saúde, tanto estaduais quanto municipais, além dos serviços médicos assistenciais universitários.

Em 17 de novembro de 2006, a portaria Nº 853 inclui na tabela de Serviços/Classificações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) de informações do SUS, viabilizando o atendimento da acupuntura, exercida por profissionais regulamente habilitados, considerando-a no âmbito de práticas integradas e complementares. Já no ano de 2008, a portaria Nº 154 estabeleceu ações de práticas integrativas e complementares, visando à qualidade de vida dos indivíduos, ampliando o

acesso ao sistema de saúde, tornando disponíveis outras opções preventivas e terapêuticas aos usuários do SUS.

Segundo o doutor Wu Tu Hsing, diretor do Centro de Acupuntura do Hospital das Clínicas de São Paulo, a causa do crescimento da Acupuntura no SUS deveu-se à política do governo de aumentar as vagas da rede básica de saúde e também o número de profissionais formados na área. A acupuntura, através do estímulo da pele e do músculo, leva informação ao sistema nervoso central estimulando o cérebro a produzir substâncias que bloqueiam a dor, como a endorfina; ao mesmo tempo, libera produtos anti-inflamatórios, como a cortisona. O acesso às sessões de acupuntura é oferecido principalmente nas unidades básicas de saúde, que são responsáveis por 70% dos atendimentos, seguido, por 25% dos atendimentos feitos nas unidades especializadas (ambulatórios) e 5% nos hospitais (nos cuidados paliativos).

As principais indicações da técnica são o alívio de dores crônicas provocados por enxaquecas, hérnias de disco; a melhora na função respiratória, insônia, ansiedade, depressão e sintomas como doenças e enjoos em pacientes com câncer.

Com base na pesquisa publicada na Revista Archives of Internal Medicine, nas análises de estudos com quase 18.000 pacientes, mostrou que a técnica chinesa é capaz de diminuir as dores em casos de lombalgia, cefaleia e osteoartrite. A acupuntura mostrou-se superior no tratamento da dor crônica tanto em relação ao grupo que não recebeu nenhuma terapia, quanto ao que recebeu acupuntura simulada.

Segundo dados do Ministério da Saúde, publicado pela revista Veja no ano de 2012, em 2011 o MS destinou 5,6 milhões de reais para procedimentos de acupuntura, incluindo consultas. De acordo com a Biomédica, especialista em Acupuntura, Maria Eneida de Almeida, esta técnica permite a humanização das ciências médicas, pois individualiza os tratamentos segundo uma visão global do doente. A própria OMS reconhece que investir em doença não trouxe saúde para humanidade e estimula a visão de se investir na funcionalidade do indivíduo, promovendo a saúde e, assim, evitando doença.

A OMS teve como responsabilidade de conservação e proteção dos conhecimentos científicos sobre a Acupuntura, o que ficou registrado na UNESCO, em documento de 19 de novembro de 2010, na convenção para a Salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, que instituiu a técnica como Patrimônio Cultural da Humanidade.

Desde 1986 o Conselho Federal de Biomedicina reconhece, através de resolução, que a Acupuntura é uma atividade à qual o profissional biomédico pode se dedicar. De acordo

com Eneida Mara Gonçalves, não existe nenhum impedimento pela justiça legal para o biomédico exercer a Acupuntura. Assim cabe ao Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) orientar e fiscalizar o exercício do profissional.

De acordo com o Biomédico Marco Antônio Abraão, presidente do Conselho Regional de Biomedicina, o modelo de hoje inclui só dois tipos de clientes: os dos SUS e os de convênios. Os profissionais da área enfrentam problemas, inclusive os médicos. Mas isso não serve de motivo para haver uma reserva de mercado para se criar instabilidade visando tentar alterar a política adotada pelo governo federal. Esse é um corporativismo hipócrita, doentio, que pode prejudicar a sociedade brasileira, sendo necessário mostrar o que está por trás disso. O presente estudo visa demonstrar de forma clara a regulamentação, atendimento e prestação de serviço da acupuntura no Sistema único de Saúde, bem como a inclusão de profissionais da saúde, sobretudo o biomédico, na prática dessa terapia. Adicionalmente, observa-se o crescimento da acupuntura no SUS, auxiliando no tratamento de problemas de saúde que buscam, a um só tempo, mitigar as dores dos pacientes, causa primeira de toda busca dos profissionais da área de saúde, como também descongestionar o SUS liberando-o para práticas e procedimentos mais complexos.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo descritivo sobre a acupuntura no sistema único de saúde, suas normas e resoluções, onde regulamentam a atuação dos profissionais de saúde com o uso da terapia no SUS. Os dados foram coletados através de publicações já existentes, tanto na página do Ministério da Saúde, Conselho Regional de Biomedicina e sites citados na referência e o Scielo, de onde foram selecionados artigos do período de 2006 a 2010, na versão original em língua portuguesa. Os artigos encontrados foram analisados criteriosamente através do título e resumo, com palavras-chave descritas como: ACUPUNTURA – SUS – TRATAMENTO – ATUAÇÃO – PROFISSIONAL.

DISCUSSÃO

Do Sistema Único de Saúde

É sabido que a saúde é um direito fundamental do ser humano, sendo responsabilidade do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício. Sabe-se ainda que os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica de um país. A busca pelo atendimento a tais prerrogativas levou o Brasil à criação do Sistema Único de Saúde (SUS), constituindo uma rede de atendimento à saúde do cidadão brasileiro como se pode ler a seguir:

O Sistema Único de Saúde – SUS refere-se ao conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público. Também estão incluídas as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos inclusive de sangue e hemoderivados bem como equipamentos para a saúde.

A Unificação dos serviços públicos de saúde brasileira está regulada pela Lei nº 8.080/1990, a qual descreve os objetivos do SUS e dispõe acerca do atendimento público de saúde e objetivos do SUS, descritos no Art. 5º dessa mesma Lei. Trata-se da formulação de política de saúde destinada à promoção, nos campos econômico e social, e da observância do dever do Estado em garantir a redução de riscos de doenças e de outros agravos como também assegurar o estabelecimento de condições que promovam o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços voltados para a sua promoção, proteção e recuperação da saúde do indivíduo. Essa lei também dispõe que tais ações em saúde devem ser realizadas de forma integrada em assistência e atividades preventivas (adaptado de PEREIRA, 2010), das quais ganha ênfase neste estudo práticas alternativas de atendimento a paciente, como é o caso da acupuntura.

A acupuntura no Sistema Único de Saúde

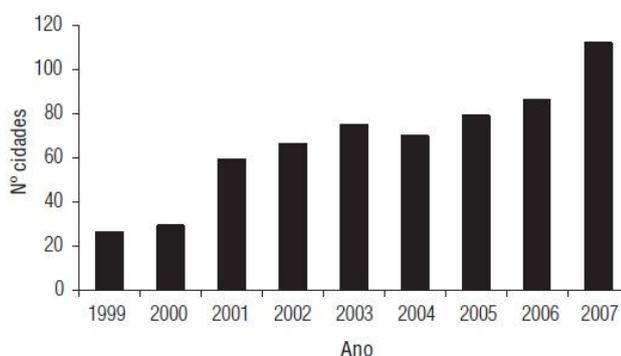
No Brasil, o reconhecimento da MTC foi incluído na atenção à saúde a partir da década de 80, sendo reconhecida após a criação do SUS. Com esse novo sistema, e as resoluções correlatas, a prática e as ações na saúde pública passaram a ser reconhecidas e regulamentadas.

Em 1988, por meio da Resolução N°5, criada pela Comissão Interministerial de Planejamento e Coordenação (CIPLAN), a acupuntura teve seu atendimento fixado nos serviços públicos de saúde por normas, como portarias e resoluções. Com esse reconhecimento, conselhos de profissões da saúde tiveram a Acupuntura como especialidade regulamentada. Assim, é visto que as políticas públicas de saúde no país vêm demonstrando total interesse das autoridades quanto à atenção primária, onde a prevenção e o tratamento são de fundamental importância. Como exemplo, pode ser mencionado a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS: uma ação de inclusão. A política de caráter nacional visa a inclusão em todos os níveis de atenção, com ênfase na atenção básica; desenvolvimento de caráter multiprofissional, fortalecendo a atenção em práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde.

A PNPIC colabora com a integridade da atenção à saúde, integrando as ações e serviços no SUS. Essa política busca a redução das diferenças regionais e a igualdade do acesso aos serviços de saúde no Brasil. Diante do reconhecimento das práticas integrativas no SUS o serviço da acupuntura passou a ser parte da atenção gratuita em interação com outras técnicas da Medicina Chinesa.

A figura 1, apresentada a seguir, ilustra o aumento sucessivo do número de cidades brasileiras com o uso da acupuntura, entre 1999 a 2008, em resposta às políticas públicas voltadas a terapias complementares e ao acesso à informação de tais serviços.

Figura 1. Número de cidades brasileiras com acupunturistas que realizam e registram consultas segundo o Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS). Brasil, 1999 a 2007.



Fonte: Santos, F.A.S. et al, 2009.

Confiança e acesso aos serviços de terapia complementar com o uso da acupuntura no SUS

A acupuntura como técnica da MTC valoriza a arte de curar e tem na relação médico-paciente fator fundamental no estabelecimento de confiança do paciente em relação ao tratamento prescrito. De acordo com Luz (2007), em princípio, tais medicinas tendem a propiciar um conhecimento maior do indivíduo a respeito de si mesmo, de seu corpo e de seu psiquismo, com uma conseqüente busca de maior autonomia ante o seu processo de adoecimento, facilitando um projeto de construção (ou de reconstrução) da própria saúde. Assim tal técnica da MTC gera confiabilidade entre os pacientes, pois proporciona mudanças de hábitos de vida e conseqüentemente um estado mais satisfatório de saúde.

A figura 2 informa acerca do número de municípios, nos quais profissionais médicos atuam na prática da acupuntura em detrimento a outros profissionais de saúde no ano de 2007, demonstrado na atuação circunscrito entre os médicos.

Figura 2. Número de municípios que possuem assistência apenas de médicos ou outros profissionais ou, então, ambos, Brasil 2007.

	Médicos		Outros profissionais		Outros profissionais + médicos		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Cidades	94	84	41	36	22	19	112	100

Fonte: Santos, F.A.S. et al, 2009.

Resolução N° 5/1988 ditada pela Comissão Interministerial de Planejamento e Coordenação (CIPLAN)

A presente resolução visou melhorar os serviços de atenção à saúde e incrementar os serviços de atenção preventiva e terapêutica no SUS. Com a criação dessa resolução os serviços de saúde passaram a garantir a integridade dos serviços prestados e a troca de experiências com as redes estaduais e municipais. Assim a acupuntura e outras técnicas chinesas passaram a ser incorporadas na atenção primária.

Portaria Nº 853/2006

Essa portaria estabelece que a acupuntura e outras práticas integrativas e complementares devem ser incluídas na tabela de serviços/classificações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES de Informações do SUS.

Portaria Nº 154/2008

Essa portaria cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), considerando o Art. 3º da Lei nº8. 080, de 1990, que dispõe de ações de saúde destinadas a garantir o bem-estar físico, mental e social da população. Conceber a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – PNPIC no SUS. A portaria nº971/2006, regulamenta o desenvolvimento das ações que compreendem a Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre a Medicina Tradicional e Complementar/ Alternativa, incluindo a Acupuntura, a fitoterapia, homeopatia entre outros.

Percepção de médicos e enfermeiros da Estratégia de Saúde da Família sobre terapias complementares

Com o aumento do conhecimento diante da sociedade e dos profissionais da saúde, a acupuntura passou a ser tema de estudos e vem sendo reconhecida como especialidade. Com o acesso à informação e o resultado satisfatório da técnica, quanto ao tratamento e confiança a sua utilização no Saúde da Família tem se tornado cada vez mais abrangente. Contudo, a MTC tem acesso desigual quanto comparamos os serviços públicos e privados. Sendo assim, o reconhecimento igualitário e terapêutico da acupuntura é um desafio para o planejamento das políticas públicas.

Serviços de Acupuntura em Instituições Públicas no Brasil

O acesso a Acupuntura no SUS é oferecido principalmente nas unidades básicas de saúde, mais quando se trata em nível nacional essa terapia complementar se insere nos

hospitais universitários e em grandes centros especializados. Com isso pode-se nota o aumento da atenção primária nos serviços públicos de saúde.

CONCLUSÃO

A acupuntura no sistema público de saúde brasileiro tem representado um importante estudo em artigos científicos pelo tratamento de patologias. É significativo o seu papel, por exemplo, no tratamento preventivo de problemas envolvendo o sistema respiratório, muscular, ginecológico, urológico, neurológico e até mesmo dermatológico. Ainda assim, o seu alcance na rede pública está muito aquém, se comparado a países onde essa prática tem larga utilização e reconhecimento popular. Também em relação à rede pública e privada o tratamento de doença com o uso da terapia ainda está longe de alcançar o mesmo espaço que lhe é dado em instituições privadas de saúde.

Diante de um quadro social em que a necessidade de atendimento especializado ofertado pelo Estado cresce vertiginosamente mediante aumento populacional, a acupuntura impõe-se como uma importante técnica de alívio de males que certamente levariam pacientes a engrossarem as fileiras dos congestionados centros hospitalares nacionais, desonerando-os no que concerne a atendimentos mais complexos ou à necessidade de internação e de exames de diversas naturezas, ou mesmo ao uso de medicamentos, ou ainda o deslocamento de mão de obra especializada, entre outros aspectos a serem seriamente considerados.

Outro aspecto importante a ser considerado com a inserção da acupuntura no atendimento pelo SUS refere-se à humanização propriamente dita da questão, uma vez que a mera manutenção de condições favoráveis a um atendimento de qualidade no tratamento de males já citados no corpo deste trabalho enfrenta problemas de toda ordem, dos quais são evidentes a má gestão, a falta de compromisso das autoridades e até mesmo o descompromisso em relação à composição de equipes multifuncionais ou à alocação de recursos necessários ao bom exercício desses profissionais.

Por fim, espera-se que estudos como este sejam profícuos em sua meta de apresentar saídas possíveis para a difícil situação em que se encontra o atendimento público de saúde, no Brasil, que embora apresente uma proposta arrojada, ainda carece de um olhar mais humanizado e ético em diversas frentes. E a acupuntura, como técnica milenar, deve ser levada a sério pelos gestores públicos como uma forma de aumentar a qualidade de vida dos pacientes que têm

acesso a esse tipo de tratamento, um meio alternativo de desafogar o trânsito nos corredores dos centros hospitalares públicos.

Estudos futuros poderão avaliar o efeito da acupuntura no desenvolvimento de uma consciência diferenciada no cuidado com a saúde do corpo, entendido pelos praticantes da acupuntura como a junção do físico e do mental.

REFERÊNCIAS

1. SANTOS, F.A.S. et al . Acupuntura no Sistema Único de Saúde e a inserção de profissionais não médicos. Rev. bras. fisioter., São Carlos, v. 13,n. 4, Aug.2009.
2. SILVA, E.D.C. et al . Experiência de pacientes com acupuntura no Sistema Único de Saúde em diferentes ambientes de cuidado e (des) medicalização social. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 29, nov, 2013.
3. CINTRA, M.E.R.; FIGUEIREDO, R. Acupuncture and health promotion: possibilities in publichealth services. Interface - Comunic., Saude, Educ., v.14, n.32, p.139-54, jan./mar. 2010.
4. PEREIRA, C. F. A acupuntura no SUS: uma análise sobre o conhecimento e utilização em Tangará da Serra-MT.Revista Saúde e Pesquisa, v. 3, n. 2, p. 213-219, maio/ago. 2010.
5. BARROS, N. F. de. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS: uma ação de inclusão. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, Set. 2006.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 971 de 03 de maio de 2006. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.
7. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006.
8. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Assistência à Saúde. ABC do SUS: doutrina e princípios. Brasília-DF: Ministério da Saúde; 1990. p. 20-5. Ministério da Saúde. Portaria GM n.º 154 de 24 de Janeiro de 2008. Cria os núcleos de apoio à saúde da família (NASF).
9. Ministério da Saúde. Anexo 1. Política nacional de promoção da saúde. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria687_2006_anexo1.pdf (acessado em 13/Ago/2007).
10. Acupuntura no SUS. Disponível em: <<http://www.cmba.org.br/acupuntura/secao/Acupuntura-no-SUS/35>>. Acesso em: 16 maio 2014.
11. Busca por acupuntura no SUS cresce 429% em cinco anos. Disponível em: <<http://www.cmba.org.br/acupuntura/secao/Acupuntura-no-SUS/35>>. Acesso em: 16 maio 2014.
12. Acupuntura e a questão multiprofissional. Disponível em: <http://www.crbrm1.gov.br/Questao_15%20julho.pdf> . Acesso em: 16 maio 2014.

13. A Acupuntura deve ficar somente nas mãos dos médicos?. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/saude/a-acupuntura-deve-ficar-somente-nas-maos-dos-medicos>>. Acesso em: 16 maio 2014.
14. O biomédico e a Acupuntura. Disponível em: <<http://www.crbm1.com.br/bio70/artigo.asp>>. Acesso em: 16 maio 2014.
15. A Acupuntura é eficaz no tratamento de algumas doenças crônicas. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/saude/acupuntura-e-eficaz-no-tratamento-de-algumas-dores-cronicas-confirma-pesquisa>>. Acesso em: 16 maio 2014.
16. A Biomedicina apoia a política nacional de práticas integrativas e complementares. Disponível em: <<http://www.lusiada.br/noticias/mural-cursos/biomedicina/2013/maio/biomedico-acupunturista/>>. Acesso em: 16 maio 2014.
17. Procura pela acupuntura no SUS cresce mais de 400% em cinco anos. Disponível em:< <http://acupuntura.fm.usp.br/procura-pela-acupuntura-no-sus-cresce-mais-de-400-em-cinco-anos/>>. Acesso em: 17 maio 2014.